



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de Carta Convite para aquisição de gêneros de alimentação para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social; gás de cozinha e material de copa e cozinha para Secretarias Municipais, conforme descrição em anexo I.*

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 27 de fevereiro de 2019**, na sala de licitações da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 04/2019, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão Licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá - RS, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

## **1. OBJETO**

Aquisição de gêneros de alimentação para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Assistência Social; gás de cozinha e material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I deste edital.



## **2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N° 1 e N° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.**

**EDITAL DE CONVITE N° 001/2019**

**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ**

**EDITAL DE CONVITE N° 001/2019**

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

### **2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n° 01:**

Prova de regularidade com:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, modelo novo, (certidão conjunta INSS/RFB).

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

f) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

g) Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18da Lei n° 12.708/2012.

**2.2** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como



microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

**2.2.1** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

**2.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.3.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.3.2** O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.3.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4** Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “*a*” ao “*e*” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “*a*”, “*b*” e “*c*”, “*d*” “*e*”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**2.5** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**2.6. O envelope nº 02 deverá conter:**

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço e a marca de cada item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprezada para sua entrega.



Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **3. DO JULGAMENTO**

**3.1** Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

**3.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

**4.1.2.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**4.1.3.** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**4.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**4.3.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



**4.4.** O disposto nos itens 4.1 a 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

**4.5.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1** Somente serão aceitas as propostas cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo I do presente edital.

**5.3** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais e gêneros alimentícios e em perfeitas condições, sem qualquer danificação que lhes impeça o consumo.

**5.4 Os gêneros alimentícios não perecíveis devem possuir na data da entrega vencimento não inferior a 60 (sessenta) dias.**

**5.4** Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

**5.5** A marca de cada item ofertado deve estar escrita por extenso e de forma legível.

**5.6** A descrição dos produtos ofertados deve estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

**5.7** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias para entrega dos itens licitados, após o recebimento da autorização de fornecimento.

## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

**7.1** Os prazos tratados pelo art. 109 da Lei n.º 8.666/93 poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, através de decisão motivada desde que o prazo a ser prorrogado ainda se encontre em curso.

**7.2** Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem



prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**8.2** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**8.3** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

**9.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**9.3** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 3007

CONTA: 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1967 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1007 – FMAS / SCFV – SERV. CONV. FORT. VÍNCULOS

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO





*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2090

CONTA: 539 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SUBCONTA: 2046 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO VINCULADO: 1007 – FMAS

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2057

CONTA: 526 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2012 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 1099 – FEAS

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 605 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB.

RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 609 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB.

RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 322 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1462 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

RECURSO: 40 - ASPS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 322 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1470 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 64 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 705– GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CONTA: 261 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBCONTA: 1294 – MATERIAL DE COPA E COZINHA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS  
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBCONTA: 1188 – MATERIAL DE COPA E COZINHA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
RECURSO: 20 - MDE

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**11.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**11.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**11.4** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

**11.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**11.6** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

**11.7** Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.

**11.8** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

**11.9** Informações serão prestadas aos interessados no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e às 17h na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de Administração,





*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

situada na Avenida Garibaldi, nº 1098, em Ivorá - RS, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Controle Interno

Ivorá - RS, 14 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ADEMAR VALENTIM BINOTTO  
Prefeito Municipalde Ivorá



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**LICITAÇÃO**

Convite Nº 001/2019 de 14/02/2019

Fornecedor
------------

Carimbo CGC(MF)
-----------------

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2019.

Recebi o presente edital na data de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Critérios de Julgamento:</b> O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	<b>O material deverá ser entregue:</b> No Centro Administrativo Municipal – Almojarifado.
--	--

<b><u>Condições de Pagamento</u></b> O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<b><u>Prazo de Entrega</u></b> ( ) Imediata (x) 15 dias Preço válido até 27/03/2019  _____ Assinatura do Fornecedor
--	---



**ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
01	15	Pct	Açúcar cristal pacote com 5 kg cada	R\$ 10,00	R\$ 150,00	
02	20	Pct	Balas sortidas duras, pacotes com 600g cada.	R\$ 7,80	R\$ 156,00	
03	50	Cx	Café em pó tradicional, caixa com 500g cada.	R\$ 13,00	R\$ 650,00	
04	36	Und	Água mineral sem gás garrafa pet com 500 ml cada.	R\$ 1,30	R\$ 46,80	
05	24	Und	Água mineral com gás garrafa pet com 500 ml cada.	R\$ 1,30	R\$ 31,20	

**RELAÇÃO DE MATERIAL DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
06	10	Caixa	Filtros para passar café tamanho 103 com 30 unidades cada	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
07	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 100 ml cada	R\$ 6,80	R\$ 136,00	
08	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 80 ml cada	R\$ 5,90	R\$ 118,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
09	03	Pct	Farinha de trigo especial Tipo 1, pacote com 5kg	R\$ 13,75	R\$ 41,25	
10	03	Un	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, embalagem	R\$ 4,98	R\$ 14,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			100g			
11	12	L	Leite UHT integral 3,0% de gordura embalagem 1 litro	R\$ 2,91	R\$ 34,92	
12	03	Dúzia	Ovos embalagem com uma dúzia	R\$ 5,00	R\$ 15,00	
13	09	Kg	Pão de sanduiche fatiado	R\$ 10,98	R\$ 98,82	
14	02	Un	Amido de milho embalagem com 500g	R\$ 5,98	R\$ 11,96	
15	03	Un	Fermento em pó químico embalagem com 250g	R\$ 7,98	R\$ 23,94	
16	08	Un	Leite condensado embalagem com 395 g	R\$ 3,98	R\$ 31,84	
17	04	Un	Massa para pastel disco tamanho médio embalagem com 500g	R\$ 5,25	R\$ 21,00	
18	02	Un	Amendoin em grãos grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miudo tipo 1, embalagem com 500g	R\$ 4,98	R\$ 9,96	
19	03	Kg	Queijo mussarela fatiado e separado com plástico, peça com 1 kg	R\$ 33,00	R\$ 99,00	
20	03	Kg	Presunto cozido fatiado e separado com plástico, peça com 1 kg	R\$ 27,50	R\$ 82,50	
21	06	Kg	Salsicha a granel	R\$ 8,50	R\$ 51,00	
22	05	Un	Waffer recheado embalagem com 115g no recheio chocolate	R\$ 2,25	R\$ 11,25	
23	05	Un	Waffer recheado embalagem com 115g no recheio morango	R\$ 2,25	R\$ 11,25	
24	05	Un	Waffer recheado embalagem com 115g no recheio avelã	R\$ 2,25	R\$ 11,25	
25	03	Un	Doce de leite cremoso pote com 400 g	R\$ 6,48	R\$ 19,44	
26	03	Pct	Açúcar cristal branco, pacote com 5 kg	R\$ 11,98	R\$ 35,94	
27	05	L	Bebida lactea com 1 litro sabor morango	R\$ 4,98	R\$ 24,90	
28	05	L	Bebida lactea com 1 litro sabor coco	R\$ 4,98	R\$ 24,90	
29	05	L	Bebida lactea com 1 litro sabor salada de frutas	R\$ 4,98	R\$ 24,90	
30	05	Un	Café torrado e moido extra forte	R\$ 14,98	R\$ 74,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			embalagem 500g			
31	03	Un	Goiabada tabletes com 500g	R\$ 6,00	R\$ 18,00	
32	12	Un	Bolacha maria peso liquido 400 g	R\$ 4,75	R\$ 57,00	
33	12	Un	Bolacha maria chocolate peso liquido 400 g	R\$ 4,48	R\$ 53,76	
34	04	Un	Óleo de soja embalagem com 900ml	R\$ 4,29	R\$ 17,16	
35	02	Un	Sal fino iodado embalagem com 1kg	R\$ 1,50	R\$ 3,00	
36	03	Un	Abacaxi	R\$ 5,50	R\$ 16,50	
37	03	Kg	Banana caturra	R\$ 3,25	R\$ 9,75	
38	03	Kg	Maça Nacional	R\$ 6,45	R\$ 19,35	
39	05	Kg	Peito frango	R\$ 7,93	R\$ 39,65	
40	06	Kg	Tomate	R\$ 6,48	R\$ 38,88	
41	06	Kg	Cebola	R\$ 2,98	R\$ 17,88	
42	04	Un	Milho verde em conserva sachê 200g	R\$ 2,14	R\$ 8,56	
43	04	Un	Ervilhas sachê 200g	R\$ 2,14	R\$ 8,56	
44	06	Un	Maionese sachê 200g	R\$ 2,89	R\$ 17,34	
45	06	Un	Molho tradicional 340g sachê	R\$ 2,19	R\$ 13,14	
46	12	Pct	Bolacha água e sal embalagem 400g	R\$ 4,48	R\$ 53,76	
47	12	Un	Biscoito doce sortido 400g	R\$ 4,98	R\$ 59,76	
48	05	Un	Gelatina pó 30g cereja	R\$ 1,35	R\$ 6,75	
49	05	Un	Gelatina pó 30g morango	R\$ 1,35	R\$ 6,75	
50	05	Un	Gelatina pó 30g abacaxi	R\$ 1,35	R\$ 6,75	
51	05	Un	Gelatina pó 30g limão	R\$ 1,35	R\$ 6,75	
52	05	Un	Gelatina pó 30g uva	R\$ 1,35	R\$ 6,75	
53	05	Un	Gelatina pó 30g sem sabor	R\$ 1,35	R\$ 6,75	
54	08	Un	Creme de leite UHT Homogenizado embalagem 200 g	R\$ 2,98	R\$ 23,84	
55	04	Un	Preparado Sólido para refresco artificial sabor uva caixa com 250g	R\$ 3,98	R\$ 15,92	
56	04	Un	Preparado Sólido para refresco artificial sabor laranja caixa com 250g	R\$ 3,98	R\$ 15,92	
57	04	Un	Preparado Sólido para refresco artificial sabor abacaxi caixa com 250g	R\$ 3,98	R\$ 15,92	
58	01	Un	Caldo de galinha embalagem com	R\$ 3,48	R\$ 3,48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			144g com 12 cubos			
59	01	Un	Bombom de wafer cremoso e cobertura de sabor de chocolate embalagem de 1kg	R\$ 37,98	R\$ 37,98	
60	02	Un	Bombom de wafer com recheio crocante sabor de chocolate e cobertura sabor chocolate branco embalagem de 1kg	R\$ 34,00	R\$ 68,00	
61	02	Un	Margarina cremosa com sal embalagem de 500g	R\$ 6,98	R\$ 13,96	
62	01	Un	Arroz Branco tipo 1 embalagem de 5kg	R\$ 10,98	R\$ 10,98	
63	06	Un	Pepino em conserva 500 gramas	R\$ 6,98	R\$ 41,88	
64	05	Un	Pipoca 500 gramas	R\$ 3,25	R\$ 16,25	
65	08	Kg	Pão para cachorro quente tamanho pequeno	R\$ 9,99	R\$ 79,92	
66	10	Un	Cuca colonial 500 gramas	R\$ 7,95	R\$ 79,50	
67	02	Un	Vinagre de álcool 750ml	R\$ 2,99	R\$ 5,98	
68	02	Un	Bicarbonato de Sódio pacote de 100g	R\$ 2,50	R\$ 5,00	
69	24	Un	Leite integral 1l UHT 3% de teor de gordura	R\$ 2,91	R\$ 69,84	
70	5	Un	Batata palha embalagem 80g	R\$ 4,25	R\$ 21,25	
71	02	Un	Achocolatado em pó instantâneo 700g	R\$ 7,88	R\$ 15,76	

**RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CESTAS BÁSICAS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
72	05	pct	Farinha de trigo especial Tipo 1 pacote com 5kg	R\$11,55	R\$ 57,75	
73	10	pct	Farinha de trigo especial Tipo 1 pacote com 1kg	R\$ 2,09	R\$ 20,90	
74	10	pct	Biscoito doce sortido 400g	R\$ 4,12	R\$ 41,25	
75	10	pct	Bolacha água e sal 400g	R\$ 4,37	R\$ 43,78	
76	20	und	Óleo de soja embalagem 900ml	R\$ 4,12	R\$ 82,50	
77	05	und	Café solúvel granulado 100g	R\$ 9,90	R\$ 49,50	
78	05	und	Café solúvel granulado 200g	R\$12,07	R\$ 60,39	
79	15	pct	Massa 500g	R\$ 1,95	R\$ 28,87	
80	15	pct	Feijão 1kg	R\$ 6,57	R\$ 98,67	





**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
81	4	Pct	Papel toalha com 2 rolos com 50 metros cada	R\$ 4,48	R\$ 17,92	
82	20	Pct	Copo descartavel 200 ml linha transparente embalagem com 100 un	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
83	20	Un	Prato descartavel branco com 15 cm embalagem com 10 un	R\$ 1,69	R\$ 33,80	
84	10	Un	Colher descartável para sobremesa com 14 cm embalagem com 10 unidade	R\$ 1,48	R\$ 14,80	
85	6	Cx	Filtro de papel para café Caixa com 30 unidades	R\$ 4,75	R\$ 28,50	
86	2	Pct	Fósforo de cozinha pacote com 10, caixa com 40 unidades	R\$ 3,48	R\$ 6,96	
87	5	Cx	Palito roliço de madeira caixa com 100 unidades	R\$ 1,48	R\$ 7,40	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELAÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
88	13	und	Gás de cozinha, botijão de 13 kg	R\$ 75,00	R\$ 975,00	

**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
89	350	Pct	Copos descartáveis de 200 ml, com 100 unidades cada	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RELAÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
90	07	und	Gás de cozinha, botijão de 13 kg	R\$ 78,00	R\$ 546,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
91	1	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
92	2	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)	R\$ 16,50	R\$ 33,00	
93	1	UN	COADOR DE PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO MÉDIO	R\$ 7,70	R\$ 7,70	
94	3	UN	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INÓX	R\$ 19,80	R\$ 59,40	
95	2	UN	CONCHA EM ALUMÍNIO, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO	R\$ 19,80	R\$ 39,60	
96	08	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML (PC C/ 100 UNIDADES)	R\$ 8,80	R\$ 70,40	
97	7	ROL O	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 L (C/ 100 UN)	R\$ 10,45	R\$ 73,15	
98	2	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LÂMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 17,60	R\$ 32,20	
99	2	UN	FRIGIDEIRA EM TEFLON CABO POLIPROPILENO, TAMANHO MINIMO Nº 24	R\$ 44,00	R\$ 88,00	
100	30	UN	PANO DE PRATO COM ESTAMPAS VARIADAS EM ALGODÃO ALVEJADO	R\$ 5,50	R\$ 165,00	
101	4	UN	PEGADOR DE SALADA EM INÓX, 20,5 CM	R\$ 15,40	R\$ 61,60	
102	7	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE	R\$ 23,10	R\$ 161,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS			
103	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS	R\$ 11,00	R\$ 66,00	
104	11	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 1L	R\$ 7,70	R\$ 84,70	
105	11	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 500 ML	R\$ 6,05	R\$ 66,55	
106	1	UN	RALADOR EM AÇO INÓX, DUAS FACES	R\$ 19,80	R\$ 19,80	
107	3	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	R\$ 8,80	R\$ 26,40	
108	3	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28 CM X 30 M	R\$ 8,25	R\$ 24,75	
109	1	UN	SALEIRO PARA COZINHA, 500 GRAMAS	R\$ 9,50	R\$ 9,50	
110	1	UN	FERVEDOR DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 3L	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
111	2	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS 4L (PC C/100 UN)	R\$ 10,45	R\$ 20,90	
112	2	UN	COLHER DE MADEIRA TAMANHO CABO 38CM	R\$ 26,29	R\$ 52,58	
113	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR, CAPACIDADE MINIMA 9L	R\$ 11,00	R\$ 22,00	
114	1	UN	SALEIRO	R\$ 10,45	R\$1045	
115	3	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA NA COR BRANCA RETANGULAR NAS MEDIDAS 1,40X2,50	R\$50,00	R\$150,00	
116	110	UN	GUARDANAPO PEQUENO	R\$ 3,30	R\$363,00	
117	12	UN	COLHER SE SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 2,20	R\$ 26,40	
118	34	UN	PAPEL TOALHA (2 ROLOS)	R\$6,03	R\$205,32	

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
119	02	UN	BANDEJA EM INÓX PEQUENA + OU	R\$ 43,89	R\$ 87,78	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

			- 25 CM X 15 CM			
120	15	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML	R\$ 8,80	R\$ 132,00	
121	05	ROL O	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 L (C/ 100UN)	R\$10,45	R\$ 52,25	
122	01	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE LAMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MINIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 17,60	R\$ 17,60	
123	01	UN	FRIGIDEIRA DE ALÚMINIO /TEFLON CABO POLIPROPILENO TAMANHO MINIMO Nº 24	R\$ 44,00	R\$ 44,00	
124	02	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS	R\$ 16,48	R\$ 32,97	
125	01	UN	PANELA DE ALÚMINIO FUNDIDO COM TAMPA TAMANHO MINIMO Nº 30, COM 2 ALÇAS	R\$118,00	R\$ 118,00	
126	02	UN	PEGADOR DE SALADA	R\$ 15,40	R\$ 30,80	
127	02	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS	R\$ 21,00	R\$ 42,00	
128	02	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS	R\$23,10	R\$ 46,20	
129	02	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS	R\$ 11,00	R\$ 22,00	
130	05	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 1L	R\$ 7,70	R\$ 38,50	
131	04	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 500 ML	R\$ 5,50	R\$ 22,00	
132	05	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS 4L (PC C/100 UN)	R\$ 10,45	R\$ 52,25	
133	01	UN	TÉRMICA 1,8 L	R\$ 76,89	R\$ 76,89	
134	220	UN	GUARDANAPO PEQ	R\$ 3,30	R\$ 726,00	
135	20	UN	PAPEL TOALHA (2 ROLOS)	R\$ 6,03	R\$120,60	
136	12	UN	PANOS DE PRATO ESTAMPADA (42CMX65CM) 100% ALGODÃO - 06 PARA A SMED	R\$ 5,50	R\$ 66,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

<b>137</b>	50	PC	PRATOS DESCARTÁVEIS C/ 10 UN	R\$ 3,85	R\$ 192,50	
<b>138</b>	10	PC	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 05 UN	R\$ 12,04	R\$ 120,45	
<b>139</b>	01	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA – 18L (40X60X9,8CM)	R\$185,00	R\$ 185,00	
<b>140</b>	01	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA 2,4 L (29,1X23,0X5,3)	R\$ 12,00	R\$ 12,00	
<b>141</b>	02	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA – 5,5 L(34,9X28,9X7,5)	R\$ 18,15	R\$ 36,30	
<b>142</b>	01	UN	TAÇAS P/ÁGUA PAULISTA 7002 (CAIXA COM 12)	R\$ 89,90	R\$ 89,90	
<b>143</b>	01	UN	FACA P/ PÃO	R\$ 23,41	R\$ 23,41	
<b>144</b>	01	UN	ESPÁTULA DE BOLO	R\$ 15,29	R\$ 15,29	
<b>145</b>	01	UN	CANECO ALOSSADO 1L E SEM BICO	R\$ 43,89	R\$43,89	



ANEXO II – MODELO PROPOSTA

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
01	15	Pct	Açúcar cristal pacote com 5 kg cada			
02	20	Pct	Balas sortidas duras, pacotes com 600g cada.			
03	50	Cx	Café em pó tradicional, caixa com 500g cada.			
04	36	Und	Água mineral sem gás garrafa pet com 500 ml cada.			
05	24	Und	Água mineral com gás garrafa pet com 500 ml cada.			

RELAÇÃO DE MATERIAL DE COPA DE COZINHA

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
06	10	Caixa	Filtros para passar café tamanho 103 com 30 unidades cada			
07	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 100 ml cada			
08	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 80 ml cada			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
09	03	Pct	Farinha de trigo especial Tipo 1, pacote com 5kg			
10	03	Un	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, embalagem 100g			
11	12	L	Leite UHT integral 3,0% de			





			gordura embalagem 1 litro			
<b>12</b>	03	Dúzia	Ovos embalagem com uma dúzia			
<b>13</b>	09	Kg	Pão de sanduiche fatiado			
<b>14</b>	02	Un	Amido de milho embalagem com 500g			
<b>15</b>	03	Un	Fermento em pó químico embalagem com 250g			
<b>16</b>	08	Un	Leite condensado embalagem com 395 g			
<b>17</b>	04	Un	Massa para pastel disco tamanho médio embalagem com 500g			
<b>18</b>	02	Un	Amendoin em grãos grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miudo tipo 1, embalagem com 500g			
<b>19</b>	03	Kg	Queijo mussarela fatiado e separado com plástico, peça com 1 kg			
<b>20</b>	03	Kg	Presunto cozido fatiado e separado com plástico, peça com 1 kg			
<b>21</b>	06	Kg	Salsicha a granel			
<b>22</b>	05	Un	Waffer recheado embalagem com 115g no recheio chocolate			
<b>23</b>	05	Un	Waffer recheado embalagem com 115g no recheio morango			
<b>24</b>	05	Un	Waffer recheado embalagem com 115g no recheio avelã			
<b>25</b>	03	Un	Doce de leite cremoso pote com 400 g			
<b>26</b>	03	Pct	Açúcar cristal branco, pacote com 5 kg			
<b>27</b>	05	L	Bebida lactea com 1 litro sabor morango			
<b>28</b>	05	L	Bebida lactea com 1 litro sabor coco			
<b>29</b>	05	L	Bebida lactea com 1 litro sabor salada de frutas			
<b>30</b>	05	Un	Café torrado e moido extra forte embalagem 500g			
<b>31</b>	03	Un	Goiabada tabletes com 500g			



32	12	Un	Bolacha maria peso liquido 400 g			
33	12	Un	Bolacha maria chocolate peso liquido 400 g			
34	04	Un	Óleo de soja embalagem com 900ml			
35	02	Un	Sal fino iodado embalagem com 1kg			
36	03	Un	Abacaxi			
37	03	Kg	Banana caturra			
38	03	Kg	Maça Nacional			
39	05	Kg	Peito frango			
40	06	Kg	Tomate			
41	06	Kg	Cebola			
42	04	Un	Milho verde em conserva sachê 200g			
43	04	Un	Ervilhas sachê 200g			
44	06	Un	Maionese sachê 200g			
45	06	Un	Molho tradicional 340g sachê			
46	12	Pct	Bolacha água e sal embalagem 400g			
47	12	Un	Biscoito doce sortido 400g			
48	05	Un	Gelatina pó 30g cereja			
49	05	Un	Gelatina pó 30g morango			
50	05	Un	Gelatina pó 30g abacaxi			
51	05	Un	Gelatina pó 30g limão			
52	05	Un	Gelatina pó 30g uva			
53	05	Un	Gelatina pó 30g sem sabor			
54	08	Un	Creme de leite UHT Homogenizado embalagem 200 g			
55	04	Un	Preparado Sólido para refresco artificial sabor uva caixa com 250g			
56	04	Un	Preparado Sólido para refresco artificial sabor laranja caixa com 250g			
57	04	Un	Preparado Sólido para refresco artificial sabor abacaxi caixa com 250g			
58	01	Un	Caldo de galinha embalagem com 144g com 12 cubos			
59	01	Un	Bombom de wafer cremoso e			



			cobertura de sabor de chocolate embalagem de 1kg			
60	02	Un	Bombom de wafer com recheio crocante sabor de chocolate e cobertura sabor chocolate branco embalagem de 1kg			
61	02	Un	Margarina cremosa com sal embalagem de 500g			
62	01	Un	Arroz Branco tipo 1 embalagem de 5kg			
63	06	Un	Pepino em conserva 500 gramas			
64	05	Un	Pipoca 500 gramas			
65	08	Kg	Pão para cachorro quente tamanho pequeno			
66	10	Un	Cuca colonial 500 gramas			
67	02	Un	Vinagre de álcool 750ml			
68	02	Un	Bicarbonato de Sódio pacote de 100g			
69	24	Un	Leite integral 1l UHT 3% de teor de gordura			
70	5	Un	Batata palha embalagem 80g			
71	02	Un	Achocolatado em pó instantâneo 700g			

**RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CESTAS BÁSICAS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
72	05	pct	Farinha de trigo especial Tipo 1 pacote com 5kg			
73	10	pct	Farinha de trigo especial Tipo 1 pacote com 1kg			
74	10	pct	Biscoito doce sortido 400g			
75	10	pct	Bolacha água e sal 400g			
76	20	und	Óleo de soja embalagem 900ml			
77	05	und	Café solúvel granulado 100g			
78	05	und	Café solúvel granulado 200g			
79	15	pct	Massa 500g			
80	15	pct	Feijão 1kg			



**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
81	4	Pct	Papel toalha com 2 rolos com 50 metros cada			
82	20	Pct	Copo descartavel 200 ml linha transparente embalagem com 100 un			
83	20	Un	Prato descartavel branco com 15 cm embalagem com 10 un			
84	10	Un	Colher descartável para sobremesa com 14 cm embalagem com 10 unidade			
85	6	Cx	Filtro de papel para café Caixa com 30 unidades			
86	2	Pct	Fósforo de cozinha pacote com 10, caixa com 40 unidades			
87	5	Cx	Palito roliço de madeira caixa com 100 unidades			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELAÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
88	13	und	Gás de cozinha, botijão de 13 kg			

**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
89	350	Pct	Copos descartáveis de 200 ml, com 100 unidades cada			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
90	07	und	Gás de cozinha, botijão de 13 kg			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
91	1	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS			
92	2	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)			
93	1	UN	COADOR DE PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO MÉDIO			
94	3	UN	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INÓX			
95	2	UN	CONCHA EM ALUMÍNIO, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO			
96	08	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML (PC C/ 100 UNIDADES)			
97	7	ROL O	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 L (C/ 100 UN)			
98	2	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LÂMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO			
99	2	UN	FRIGIDEIRA EM TEFLON CABO POLIPROPILENO, TAMANHO MÍNIMO Nº 24			
100	30	UN	PANO DE PRATO COM ESTAMPAS VARIADAS EM ALGODÃO ALVEJADO			
101	4	UN	PEGADOR DE SALADA EM INÓX, 20,5 CM			
102	7	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			RETANGULAR MINIMA 3 LITROS	CAPACIDADE			
103	6	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA RETANGULAR	TRANSPARENTE COLORIDA, CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS			
104	11	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 1L	TRANSPARENTE REDONDO,			
105	11	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	TRANSPARENTE REDONDO,			
106	1	UN	RALADOR EM AÇO INÓX, DUAS FACES				
107	3	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M				
108	3	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28 CM X 30 M				
109	1	UN	SALEIRO PARA COZINHA, 500 GRAMAS				
110	1	UN	FERVEDOR DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 3L				
111	2	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS 4L (PC C/100 UN)				
112	2	UN	COLHER DE MADEIRA TAMANHO CABO 38CM				
113	2	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA RETANGULAR,	TRANSPARENTE COLORIDA CAPACIDADE MINIMA 9L			
114	1	UN	SALEIRO				
115	3	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA NA COR BRANCA RETANGULAR NAS MEDIDAS 1,40X2,50				
116	110	UN	GUARDANAPO PEQUENO				
117	12	UN	COLHER SE SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, CABO EM POLIPROPILENO				
118	34	UN	PAPEL TOALHA (2 ROLOS)				

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
119	02	UN	BANDEJA EM INÓX PEQUENA + OU - 25 CM X 15 CM			





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

120	15	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML			
121	05	ROL O	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 L (C/ 100UN)			
122	01	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE LAMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MINIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO			
123	01	UN	FRIGIDEIRA DE ALÚMINIO /TEFLON CABO POLIPROPILENO TAMANHO MINIMO Nº 24			
124	02	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS			
125	01	UN	PANELA DE ALÚMINIO FUNDIDO COM TAMPA TAMANHO MINIMO Nº 30, COM 2 ALÇAS			
126	02	UN	PEGADOR DE SALADA			
127	02	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS			
128	02	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS			
129	02	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS			
130	05	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 1L			
131	04	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 500 ML			
132	05	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS 4L (PC C/100 UN)			
133	01	UN	TÉRMICA 1,8 L			
134	220	UN	GUARDANAPO PEQ			
135	20	UN	PAPEL TOALHA (2 ROLOS)			
136	12	UN	PANOS DE PRATO ESTAMPADA (42CMX65CM) 100% ALGODÃO – 06 PARA A SMED			
137	50	PC	PRATOS DESCARTÁVEIS C/ 10 UN			



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

138	10	PC	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 05 UN			
139	01	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA – 18L (40X60X9,8CM)			
140	01	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA 2,4 L (29,1X23,0X5,3)			
141	02	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA – 5,5 L(34,9X28,9X7,5)			
142	01	UN	TAÇAS P/ÁGUA PAULISTA 7002 (CAIXA COM 12)			
143	01	UN	FACA P/ PÃO			
144	01	UN	ESPÁTULA DE BOLO			
145	01	UN	CANECO ALOSSADO 1L E SEM BICO			

**DATA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**EMPRESA:**

**CARIMBO:**

**ASSINATURA:**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE: CONVITE N° 01/2019**

A empresa .....

Inscrito(a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr(a) ..... portador da carteira de  
identidade n°.....,CPF n°.....

**Declara que:**

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....,de.....de 2019.

.....  
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE: CONVITE N° 01/2019**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não  
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou  
de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal e carimbo)**